

•

# Resolução nº 052

•



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVÓ

RESOLUÇÃO Nº 052

Autor: Vereador Natalino José Dias

Ementa: Autoriza o Presidente a ingressar em Juízo para a defesa do decoro e a dignidade do Legislativo, atingido pela circulação de Boletins difamatórios, injúriosos e caluniosos, assinados por LIMA NETO, que ainda se assina João Alves dos Santos Neto.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução 11/62

Data apresentação: 07 / 08 / 62 Data da Leitura: 07 / 08 / 62

Considerado objeto de Deliberação em: 07 / 08 / 62

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>07.08.62</u>	<u>sim</u>	<u>****</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos . . . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 07 / 08 / 62 Unanimidade sim Votos Contra \*\*\*

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 07 / 08 / 62 Unanimidade sim Votos Contra \*\*\*

Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 07 / 08 / 62

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM :        /        /       

Jornal: Jornal Alvorada

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 59 ( cinquenta e nove )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 04 ( quatro )

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 04

Volta Redonda, 18 de novembro de 1985

SERVICIO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 52

AUTOR: VEREADOR NATALINO JOSÉ DIAS

EMENTA: AUTORIZA O PRESIDENTE A INGRESSAR EM VIAGEM PARA A DEFESA DO DE  
CORO E A DIGNIDADE DO LEGISLATIVO, ATINGIDO PELA CIRCULAÇÃO DE  
BOLETINS DIFAMATÓRIOS, INJURIOSOS E CALUNIOSOS, ASSINADOS POR LI

MA NETO, QUE AINDA SE ASSINA JOÃO ALVES DOS SANTOS NETO.  
Data de apresentação: 7/8/62 Data de leitura: 7/8/62

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
Constituição Justiça e Redação	<u>7/8/62</u>	<u>sim</u>	<u>          </u>
Finanças e Fiscalização	<u>          </u>	<u>          </u>	<u>          </u>
Viação e Obras	<u>          </u>	<u>          </u>	<u>          </u>
Agric/Pecuária Ind/e Comércio	<u>          </u>	<u>          </u>	<u>          </u>
Educa/Saúde e assist/Social	<u>          </u>	<u>          </u>	<u>          </u>

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 7/8/62 Unanimidade: sim Votos contra           

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 7/8/62 Unanimidade: sim Votos contra           

Data de PROMULGAÇÃO: 7/8/62

Publicação:           

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOS OFICIAIS

Nº            FÓLHAS           

Este Processo contém cinco Fôlhas numeradas de 01 a 05

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 22 / setembro / 1967

( ALZINDAR CÂNDIDO DA COSTA )  
\*Chefe da Secretaria\*



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-052	FL 01	<i>[Handwritten mark]</i>

# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/62

EMENTA: - "AUTORIZA O PRESIDENTE A INGRESSAR EM JUÍZO PARA A DEFESA DO DECORO E A DIGNIDADE DO LEGISLATIVO, ATINGIDO PELA CIRCULAÇÃO DE BOLETINS DIFAMATÓRIOS, INJURIOSOS E CALUNIOSOS, ASSINADOS POR LINA NETO, QUE AINDA SE ASSINA JOÃO ALVES DOS SANTOS/NETO"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu **PRONUNCIADO** a seguinte RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º :- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, autorizado a ordenar ao Consultor Jurídico do Legislativo, para que tome as medidas legais cabíveis processando o Cidadão Lina Neto, que também se assina João Alves dos Santos Neto, autor de boletins que propalam notícias difamatórias, injuriosas e caluniosas, atingindo decoro e a dignidade da Câmara Municipal de Volta Redonda, na pessoa de seus vereadores.

Artigo 2º :- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 1962

*[Handwritten signatures and names over horizontal lines]*  
 Luiz Antonio Netto  
 Francisco Manoel de Sá

CÂMARA MUNICIPAL  
 APROVADO

V. REDONDA, 7 de agosto de 1962

Dacile Monteiro Guimarães

JWR/ra

*Foi aprovada em primeira e segunda votação*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 04 FOLHAS.

Funcionário Leina



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-052	FL. 02	<i>[Signature]</i>

00034

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PARECER**

COMISSÃO DE Justiça -

.....

PRESIDENTE	RELATOR	MEMBRO
------------	---------	--------

**ASSUNTO:** Proj to de Resolução nº 11/62

O presente projeto de Resolução visa resguardar o decoro e a dignidade do Legislativo Municipal de Volta Redonda.

Somos favoráveis a aprovação deste projeto pois os que acusam devem apresentar as provas necessárias.

Sala das Comissões, 7/8/62

*Elysaustina Costa e Silva*  
*Júlia Bastos Costa e Silva*

CÂMARA MUNICIPAL  
VOLTA REDONDA

7.8.1962

*Dereide Monteiro Guimarães*



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 52/62

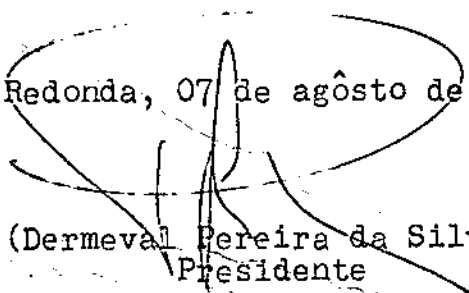
EMENTA:- "AUTORIZA O PRESIDENTE A INGRESSAR EM JUÍZO PARA A DEFESA DO DECORO E DIGNIDADE DO LEGISLATIVO, ATINGIDO PELA CIRCULAÇÃO DE BOLETINS DIFAMATÓRIOS, INJURIOSOS E CALUNIOSOS, ASSINADOS POR LIMA NETO, QUE AINDA SE ASSINA JOÃO / ALVES DOS SANTOS LIMA NETO"

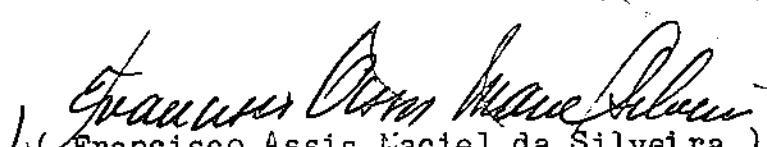
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º :- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, autorizado a ordenar ao Consultor Jurídico do Legislativo, para que tome as medidas legais cabíveis processando o Cidadão/Lima Neto que também se assina João Alves dos Santos Lima Neto, autor de boletins que propalam notícias difamatórias, injuriosas e caluniosas, atingindo decoro e a dignidade da Câmara Municipal de Volta Redonda, na pessoa de seus vereadores.

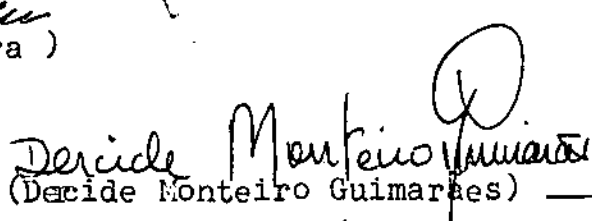
Artigo 2º :- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor, na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de agosto de 1962

  
(Dermeval Pereira da Silva)  
Presidente

  
(Francisco Assis Maciel da Silveira)

1º Secretário

  
(Decide Monteiro Guimarães)

2º Secretário

- 02.09.62 -

RESOLUÇÃO Nº 52/62

**EMENTA:** «AUTORIZA O PRESIDENTE A INGRESSAR EM JUÍZO PARA A DEFESA DO DECORO E DIGNIDADE DO LEGISLATIVO, ATINGIDO PELA CIRCULAÇÃO DE BOLETINS DIFAMATORIOS, INJURIOSOS E CALUNIOSOS, ASSINADOS POR LIMA NETO, QUE AINDA SE ASSINA JOÃO ALVES DOS SANTOS LIMA NETO.»

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Artigo 1º** — Fica o Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, autorizado a ordenar ao Consultor Jurídico do Legislativo, para que tome as medidas legais cabíveis processando o Cidadão Lima Neto que também se assina João Alves dos Santos Lima Neto, autor de boletins que propalam notícias difamatórias, injuriosas e caluniosas, atingindo decoro e a dignidade da Câmara Municipal de Volta Redonda, na pessoa de seus vereadores.

**Artigo 2º**: Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor, na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de agosto de 1962

(Dermeval Pereira da Silva)

Presidente

(Francisco Assis Maciel da Silveira)

1º Secretário

(Decide Monteiro Guimarães)

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Circulação

RESOLUÇÃO Nº 52

FLS. 07

Peça



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 53

Autor: Vereador Natalino José Dias  
Ementa: Abertura de Inquérito para apurar as denúncias do Vereador PAULO LEOPOLDO MARÇAL

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 012/62  
Data apresentação: 08 / 08 / 62 Data da Leitura: 09 / 08 / 62  
Considerado objeto de Deliberação em: 09 / 08 / 62

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>09.08.62</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos . . . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:  
Data 09 / 08 / 62 Unanimidade sim Votos Contra \*\*\*

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:  
Data: 09 / 08 / 62 Unanimidade sim Votos Contra \*\*\*  
Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 09 / 08 / 62 Pelo: Presidente  
PUBLICAÇÃO EM :           /          /           Jornal: Alvorada

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:  
N.º: 01 Folhas: 59 ( cinquenta e nove )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 03 ( tres )  
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 3

Volta Redonda, 18 de novembro de 1985